Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 048, de 22 de setembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar até 31 de dezembro de 2020 o valor fixo mensal de R$ 24.691,33, do Convênio 01/2019 firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2020 o valor fixo mensal de R$ 24.691,33 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), do Convênio 01/2019 firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, autorizado pela Lei Municipal nº 1455, de 30 de abril de 2020, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, em decorrência da situação de calamidade pública da pandemia – COVID 19.

Art. 2º A prorrogação além do prazo fixado no Art. 1º fica condicionado a manutenção do estado de calamidade pública.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2020.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 048/2020

Forquetinha, 22 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril deste ano o hospital Bruno Born manifestou a necessidade de realizar o ajuste do valor mensal, que antes era variável para um valor fixo, nos convênios para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência dos Municípios conveniados por até 6 meses devido a pandemia do Covid 19, cuja matéria foi apreciada pelos Senhores Vereadores restando aprovada através do Projeto de Lei 019/2020.

Agora final de setembro fecha o prazo fixado anteriormente, no entanto, permanece essa situação da pandemia e o hospital ainda não consegue retornar as atividades normais que ocorriam antes do enfrentamento ao Corona Virus, em virtude disso, a instituição de saúde propôs a prorrogação até 31/12/2020 desse valor fixo a todos os municípios conveniados.

Considerando que a diferença do valor da média variável antes da pandemia com esse valor fixo a partir de abril é muito pequena e a necessidade de manutenção desses serviços no atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, com toda estrutura que o Hospital Bruno Born oferece, sendo serviços essenciais e de fundamental importância para os nossos munícipes, principalmente agora nesse período de pandemia, entendemos que o Munícipio deve prorrogar o prazo para manter o atendimento normal a população.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO JOSE GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereador Paulo Ademar Lenhart
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.